



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº28 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA.**


O Povo de Urucânia, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a presente Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde para **R\$ 771,15 (setecentos e setenta e um real e quinze centavos)**.

**Art. 2º-** O valor de que trata a norma do artigo 1º terá seus efeitos retroagidos à data de 1º (primeiro) de Janeiro de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia, 19 de Novembro de 2013.

  
Frederico Brum de Carvalho  
**Prefeito Municipal**